



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 1.035/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 7.768,87 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado a cobertura de despesas – benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária.

Artigo 2º - As dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial serão:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 08.244.0005 – Assistência Social Geral
Projeto: 2016 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos Econômicos:
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita **Valor: R\$ 7.768,87**

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com o recurso arrecadado no exercício, através da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 7.768,87 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

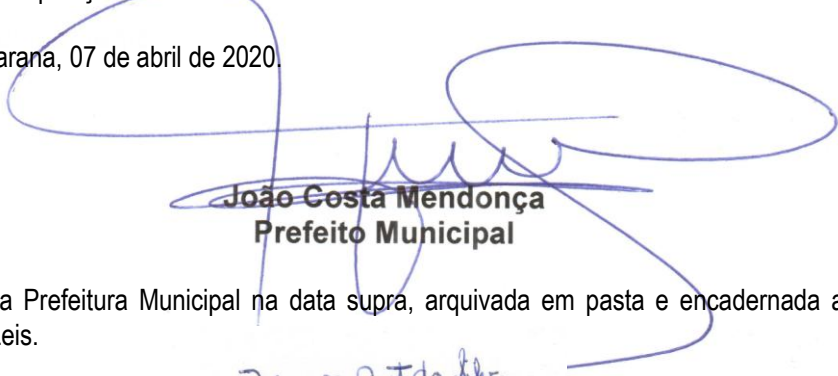
Artigo 4º – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas posteriormente se necessário.

Artigo 5º – Ficam alteradas as ações de que trata a presente Lei no Plano Plurianual de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na Lei Orçamentária Anual 2020.

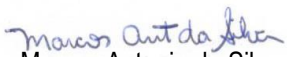
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 07 de abril de 2020.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.


Marcos Antonio da Silva
Secretário